



RAN DON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0001-16
NIRE 43300032680

Ata nº 596 de Reunião do Conselho de Administração

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2007 (dois mil e sete), às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Caxias do Sul (RS), na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos, reuniram-se membros do Conselho de Administração, sob a presidência de Raul Anselmo Randon e secretaria de David Abramo Randon para deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas. Em consonância com as disposições estatutárias e legais aplicáveis, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, creditar e pagar juros sobre capital próprio aos acionistas, relativos ao período de janeiro a junho de 2007, observados a forma e os limites estabelecidos pela legislação. O montante a ser creditado em 29 de junho de 2007 é de R\$16.687.867,35 (dezesesseis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e todos os acionistas detentores das ações representativas do capital social da Companhia na data do crédito, serão remunerados com o valor de R\$0,1038 por ação ordinária ou preferencial, podendo tal valor ser imputado aos dividendos relativos ao exercício de 2007, conforme ficar deliberado na próxima Assembléia Geral Ordinária. No tocante à retenção do Imposto de Renda na Fonte, serão observadas as disposições legais vigentes. O pagamento será iniciado até o dia 25 de julho de 2007, precedido de aviso aos acionistas, publicado nos jornais usualmente utilizados pela Companhia para divulgação desta matéria e, a partir do dia 19 de junho de 2007, as ações serão negociadas *ex-direito* aos juros. Os conselheiros Hugo Eurico Irigoyen Ferreira e José Maria Rabelo, na impossibilidade de comparecer à reunião, enviaram por escrito, através do correio eletrônico, seus votos de concordância com a decisão registrada nesta ata. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a ata, que lida e tida conforme, foi assinada pelos presentes. Caxias do Sul, 18 de junho de 2007.

Raul Anselmo Randon

David Abramo Randon

Ery José Bernardes